



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.433 /2024

Institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Natiele Ourique da Silva – Assistente Social**
- b) Maria Salete Stohr – Assistente Social**
- c) Géssica Aparecida Celeski – Psicóloga**
- d) Gilson Osnir Gross - Técnico Administrativo**

Art. 2º Em atendimento aos termos da NOB/RH-SUAS, responderá pela ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL a servidora NATIELE OURIQUE DA SILVA, nos termos do artigo 4º, alínea “a”, do Decreto nº. 4.432/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 3158
Data 22 / 11 / 2024
Página 35

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita